



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI Nº 935/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO / MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º - O Orçamento geral do Município de Porto Esperidião/ MT, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa bruta em R\$ 75.536.836,96 (Setenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), assim distribuídos por esfera - FISCAL R\$ 49.201.000,00 (Quarenta e Nove Milhões e Duzentos e Um Mil Reais) e SEGURIDADE SOCIAL R\$ 26.335.836,96 (Vinte e Seis Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme discriminação a seguir:

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS – PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIÃO.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião / MT, para o Exercício de 2024, estima a receita total em 75.536.836,96 (Setenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), para o Fundo Municipal de

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Previdência Social em R\$ 8.549.882,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais) e para Prefeitura Municipal em R\$ 63.386.954,96 (Sessenta e Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

	RECEITAS	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	76.134.464,96
1.1	Receitas Tributárias	6.058.500,00
1.2	Receitas De Contribuições	3.081.444,00
1.3	Receita Patrimonial	2.684.830,00
1.6	Receitas de Serviços	41.000,00
1.7	Transferências Correntes	64.247.954,96
1.9	Outras Receitas Correntes	20.736,00
2	RECEITA DE CAPITAL	3.485.000,00
2.2	Alienação de Bens	19.000,00
2.4	Transferências de Capital	3.466.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	4.237.372,00
7.2	Contribuições	4.237.372,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	-8.320.000,00
9.7	Deduções da Receita Corrente	-8.320.000,00
	TOTAL	75.536.836,96

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORÇAMENTO FISCAL

ÓRGÃO	ORÇAMENTO
01 CAMARA MUNICIPAL	3.600.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	1.465.000,00
03 SECRETARIA DE EDUCACAO	19.210.500,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.195.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	13.528.500,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	111.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	450.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3.605.000,00
10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.175.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	581.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	116.000,00
13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	164.000,00
TOTAL	49.201.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ÓRGÃO	ORÇAMENTO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.585.354,96
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.600,00
14 PREVIPOORTO – FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL	8.549.882,00
TOTAL	26.335.836,96

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
01	Legislativa	3.600.000,00
04	Administração	14.890.000,00
11	Trabalho	707.000,00
12	Educação	19.210.500,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13	Cultura	750.000,00
15	Urbanismo	1.340.000,00
16	Habitação	111.000,00
17	Saneamento	616.000,00
18	Gestão Ambiental	164.000,00
20	Agricultura	450.000,00
23	Comércio e Serviços	59.000,00
25	Energia	1.265.000,00
26	Transporte	3.662.500,00
27	Desporto e Lazer	976.000,00
28	Encargos Especiais	700.000,00
99	Reserva de Contingência	700.000,00
	TOTAL	49.201.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓD	FUNÇÃO	ORÇAMENTO
8	Assistência Social	2.200.600,00
9	Previdência Social	8.549.882,00
10	Saúde	15.585.354,96
	TOTAL	26.335.836,96

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ORÇAMENTO FISCAL

COD	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	3.600.000,00
0003	Administração e Gerenciamento	17.741.000,00
0013	Regularização Fundiária	40.000,00
0025	Edificações Públicas	320.000,00
0040	Desenvolvimento do Ensino Superior	350.000,00
0041	Desenvolvimento da Educação Básica	18.289.500,00
0046	Programa Difusão Cultural	710.000,00
0047	Desenvolvimento do Desporto e Lazer	1.071.000,00
0076	Saneamento Básico	616.000,00
0091	Infraestrutura Urbana e Rural	5.927.500,00
0104	Conservação e Proteção Ambiental	164.000,00
0111	Apoio aos Produtores Rurais	145.000,00
0334	Fomento ao Trabalho	116.000,00
0487	Descentralização das Ações de Assistência Social	111.000,00
	TOTAL GERAL	49.201.000,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

4

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

COD	PROGRAMA	VALOR
0003	Administração e Gerenciamento	587.000,00
0010	Gestão do SUS	1.717.000,00
0020	Atenção Básica	11.451.878,50
0025	Edificações Públicas	10.000,00
0026	Previdência Municipal	8.549.882,00
0030	Média e Alta Complexidade	1.345.202,84
0039	Assistência Farmacêutica	323.028,78
0050	Vigilância em Saúde	748.244,84
0487	Descentralização das Ações de Assistência Social	1.603.600,00
TOTAL GERAL		26.335.836,96

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES		42.493.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	18.032.000,00
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	24.061.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		6.007.500,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	5.707.500,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	300.000,00
RESERVAS		700.000,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL		49.201.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS CORRENTES		21.989.954,96
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.590.062,57
3.3.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	6.058.533,52
DESPESAS DE CAPITAL		488.170,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	308.450,88
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	0,00
RESERVAS		3.857.712,00

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

5

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9.9.99.99.00.00

Reserva de Contingência
TOTAL

2.966.069,12
26.335.836,96

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor à:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 4º - Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

6



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 5º - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á até a Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria STN/SOF nº 163/2001.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal